



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 047 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Encaminha Projeto de Lei n.º 53 de 01/10/2020 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI :

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinado a adequações orçamentárias destinadas a pagamento de servidores municipais com recursos oriundos da Lei Complementar nº 173/2020, conforme comunicado Audesp nº 066/2020, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

02 03 01.08 244 0003 2.019 – Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
Categoria Econômica 3.1.90.11 – Fonte 05 – Federal – LC 173/2020 R\$-70.000,00

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 07 01.12 361 0007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental
Categoria Econômica 3.1.90.11 – Fonte 05 – Federal – LC 173/2020 R\$-450.000,00

02 07 01.12 365 0007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil (Creche)
Categoria Econômica 3.1.90.11 – Fonte 05 – Federal – LC 173/2020 R\$-650.000,00

02 07 01.12 365 0007 2.036 – Gestão do Ensino Infantil (Pré Escola)
Categoria Econômica 3.1.90.11 – Fonte 05 – Federal – LC 173/2020 R\$-130.000,00

Total..... R\$-1.300.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

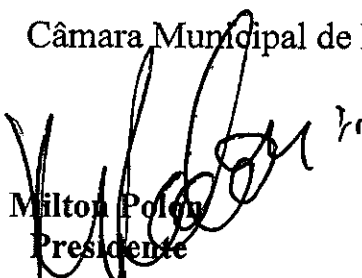
AUTÓGRAFO N.º 047 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

fls. 02

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberta parcialmente com provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$1.300.000,00, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º.

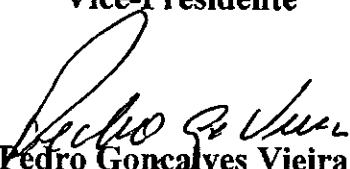
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 08 de outubro de 2020.


Milton Polon
Presidente


Ailton Oscar Lorensetti
1º Secretário


Cláudio José Pasqualetto
Vice-Presidente


Pedro Gonçalves Vieira
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 6ª Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 08/10/2020.